

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2121 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA
DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO,
INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o direito à ampliação definitiva de carga horária para 200 (duzentas) horas mensais, em matrícula única, aos Professores Efetivo do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, que preencham os seguintes requisitos:

I - Que possua estabilidade funcional reconhecida, tendo, inclusive, já cumprido o período de estágio probatório, na data do requerimento do benefício;

II - Que tenha exercido até a data do requerimento do benefício, por período de 02 (dois) anos, jornada suplementar de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas mensais em Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino;

III - Que esteja em efetivo exercício do magistério, na data do requerimento do benefício;

Parágrafo Único - O professor para ser beneficiado com o que trata o caput deste artigo, deverá pleitear junto a Secretaria de Educação, em formulário próprio.

Art. 2º - Os Professores Diretores Geral de Escola, os Professores Coordenadores Pedagógicos de Escolas, os Professores Coordenadores de Escolas Anexa, os Professores lotados na Secretária de Educação exercendo função de apoio à docência ou função correlata a educação e Professores licenciados para exercerem mandatos Classista que atendam aos requisitos do caput e incisos I, II e III do Art. 1º desta Lei, poderão também optar pela ampliação definitiva de carga horária de trabalho para 200 (duzentas) horas mensais, em matrícula funcional única.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de novembro de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL